P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº. 1086/2013

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO INÁCIO DRAGO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho do ano dois mil e treze (2013), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho do ano dois mil e treze (2013).

JOÃO DANIEL FAQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.086, de 29 de julho de 2013

Autoriza a realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço Fazer que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar complementação de despesas, do tipo transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, na ordem de R$30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Associação Desportiva Botafogo FC de Jaguaré, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.559.723/0001-81, com sede nesta cidade, a ser efetivada mediante assinatura de aditivo ao convênio nº. 001/2013. (redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2013 da Câmara Municipal de Jaguaré/ES)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

080-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
089-Secretaria Municipal de Esportes
080089.2781100311.084 – Transferências de recursos financeiros ao Botafogo Futebol Clube de Jaguaré
3350410000 – Contribuições (ficha 000218)

Parágrafo único. O ato de abertura do crédito adicional autorizado nesta lei indicará os recursos orçamentários necessários à abertura do crédito autorizado, assim como o número sequencial de que trata a *caput*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (29.07.2013).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete